



## **LEI ORDINÁRIA Nº 938**

*de 01 de dezembro de 1992*

### **Altera Inciso que menciona e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterado o Inciso VII do Artigo 3º da Lei Municipal nº 897/91, de 10/07/91, que passa a ter a seguinte redação:*

**Art. 3º..** ..... (inalterado).

**VII.** ..... assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;”

#### **Art. 2º..**

*Ficam inalterados os demais incisos do referido artigo.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 1 de dezembro de 1992*

*(a) Victor Hugo Ferreira Rosa                      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 938/1992 - 01 de dezembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*